Decreto nº 1575/2023 de 29/11/2023

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar por Transposição.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 742/2022 de 15/12/2022.

# Decreta:

**Artigo 1** Fica aberto no exércicio o Crédito Suplementar por Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E

LAZER 0.019.00.000.0000.0.000. ENSINO FUNDAMENTAL

0.019.12.361.0005.2.142. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

263 3.1.90.13.00.00 01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00

**Total Suplementação: 5.000,00**

**Artigo 2º** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conform

Discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

|  |  |
| --- | --- |
| 0.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E  LAZER |
| 10.020.00.000.0000.0.000. | ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA |
| 0.020.12.365.0005.2.139. | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA) |
| 299 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 5.000,00 |

PESSOAL CIVIL

**Total Redução: 5.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário , Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023.

WILSON AKIO ABE PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA INTE

ANTONIO BOLONHA TEC EM CONTABILIDADE